

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dez, às 11 horas, reuniu-se, na Sala C-23, da FDRP, o Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, Chefe do DPP, os seguintes Professores Doutores: Cíntia Rosa Pereira de Lima, Flavia Trentini, Lydia Neves Bastos Telles Nunes, Maria Hemília Fonseca, e da representante discente Thaís Lie Matsuura. Havendo número legal, o Sr Chefe declarou abertos os trabalhos. **1. Comunicações do Senhor Chefe:** O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, Chefe do DPP, justifica as ausências da Profª Drª Marta Rodrigues Maffei Moreira, por estar em licença maternidade e dos seguintes membros: Camilo Zufelato, estando este em afastamento e Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, Prof. Dr. Benedito Cerezo Pereira Filho e Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz, estando estes impossibilitados de estarem presentes. **Parte II – Ordem do dia 1. Atribuição de aulas das seguintes disciplinas: DPP4002 – Direito Comercial II – Contratos – 4cr; DPP6003 – Propriedade Intelectual e Acesso à informação – 2cr:** O assunto foi colocado em discussão. O Sr Chefe esclareceu que os concursos estão sendo agilizados à medida do possível, para a contratação dos próximos docentes. Informou ainda que encerrou-se o concurso para Direito Comercial e que foi aprovado o candidato Rogério Alexandre de Oliveira

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



Castro, mas que em razão do período eleitoral, sua nomeação poderia ficar prejudicada para o próximo semestre. Após discussão, as disciplinas ficaram atribuídas da seguinte forma: DPP4002 – Direito Comercial II – Contratos – Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz; DPP6003 – Propriedade Intelectual e Acesso à informação – 2cr – Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. No caso desta 2ª disciplina, o Conselho aprovou a sugestão feita pelo Professor Gustavo ao Sr Chefe de convidar o Prof. Dr. Rogério de Alessandre de Oliveira Castro para ser monitor da matéria. A Profª Flavia Trentini também se disponibilizou para ajudar em determinados tópicos da matéria. **2. Abertura de concursos docentes: 2.1. Programa para a área de Direito Civil, em RDIDP; 2.2. Programa para área de Direito Comercial , (2 cargos) em RTC e RDIDP:** O Sr Chefe destacou o aumento de disciplinas e de salas, e explicou que para 2011, incluir mais disciplinas aos programas de concurso é o objetivo a ser destacado. Também esclareceu que os concursos são realizados por área, mas que com o tempo, o Departamento define as atribuições mediante aos conteúdos propostos. Destacou ainda, que o que está sendo proposto é a inclusão de conteúdos aos programas de concurso. A Profª Cíntia R. P. de Lima pediu esclarecimentos a respeito das áreas e conteúdos desses programas. O Sr Chefe, então, esclareceu que, para os concursos, são definidas as áreas e não de imediato o conteúdo. A Profª Lydia N. B. T. Nunes complementou dizendo que determinados conteúdos deixarão de existir e destacou que não se pode contratar professor pelos conteúdos existentes nos programas de concurso, mas sim, pela área. Após,

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**



o Sr Chefe leu os programas para os concursos e esclareceu as datas para suas realizações. A Profª Cíntia questionou sobre a quantidade de cargos/claros disponibilizados ao Departamento. A Profª Lydia expôs a necessidade de mais professores nas áreas do Departamento. As professoras Lydia N. B. T. Nunes e Maria Hemília Fonseca fundamentaram essa necessidade destacando situações de afastamento e impossibilidades de presença à Faculdade por parte dos professores. Propuseram que as informações a respeito da quantidade de cargos/claros seja de conhecimento do Sr Chefe e que os programas fossem aprovados sem alterações. O Conselho propôs que a Profª Cíntia R. P. de Lima fique encarregada pela análise total dos cargos/claros e áreas para que, em outra reunião, possam discutir o assunto. Ainda com respeito às áreas e conteúdos, as professoras Lydia N. B. T. Nunes e Cíntia R. P. de Lima esclareceram ao Departamento que o Conselho é quem aprova o programa e que fica a critério da Banca Examinadora determinar os conteúdos a serem explorados [na realização de concurso]. A Profª Lydia disse que todos são argüidos do programa completo e expôs a falta de necessidade de uma mudança nos programas. As professoras Flavia Trentini e Maria Hemília Fonseca esclareceram que o assunto em questão é especificar os conteúdos dos programas. A Profa Cíntia disse que professores de outras áreas podem ser colocados para ministrar aulas de assuntos específicos e o Sr Chefe e a Profa Maria Hemília concordaram. As professora Lydia e Cíntia, então, esclarecem que os professores de Direito Civil entendem que os programas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



até hoje utilizados são suficientemente completos e que já abrangem temas relacionados à Bioética, ao Direito do Consumidor e ao Direito Agrário, sendo que os pontos específicos de avaliação do concurso serão definidos pela banca examinadora, os quais poderão ou não contemplar estes assuntos. O mesmo se estende à área de Direito Comercial. Após, o Conselho aprovou por unanimidade os programas de concurso utilizados nas áreas de Direito Civil e de Direito Comercial, sem alterações. **Of. DFB/007**  
**– Profa Maria Hemília sugerida para ministrar disciplina do DFB4001**  
**– Iniciação à Pesquisa e elaboração de Monografias:** O Sr Chefe fez esclarecimentos com respeito ao convite feito à Profa Maria Hemília, pelo Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas-DFB, para ministrar a disciplina proposta. Após, passou a palavra à Profª Maria Hemília Fonseca, que expressou considerações de apreço à disciplina e ao convite e explicou sobre a manifestação feita pelo DFB. Além disso, levantou a questão do horário da disciplina, explicando que verificou a melhor didática para sua aplicação, consultando a possibilidade de troca de horário. Como não houve possibilidade de troca, e como a Professora não foi consultada para o estabelecimento da grade horária no que se refere a essa disciplina, a mesma sugeriu que o Departamento proponha à Comissão de Graduação dois critérios: que seja feito rodízio entre os professores, quanto aos dias que serão ministradas as disciplinas propostas e que, havendo conflito entre horários, os critérios estabelecidos sejam baseados em antiguidade e titulação. O Departamento acolheu e aprovou a proposta de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



encaminhamento do ofício à CG por unanimidade. **4. Projeto de atividade de extensão na modalidade de difusão – Responsável: Profa Dra Flávia Trentini:** O Sr Chefe, após esclarecimentos, passou a palavra à Prof<sup>a</sup> Flavia Trentini. Esta explicou que o projeto é vinculado ao projeto CNPQ, que contempla vários professores, e será realizado em setembro. Explicou ainda, que neste evento serão lançados dois livros nas áreas de Biocombustíveis e sustentabilidade, e completou que o objetivo do evento é a interação com o setor privado e o produto à sociedade: a pesquisa. As professoras Lydia N. B. T. Nunes e Maria Hemília Fonseca expressaram considerações de apreço ao projeto. Após, o Conselho do Departamento aprovou, por unanimidade, o referido projeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Chefe, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 12h25. Do que, para constar, eu,..... Barbara Sant'Anna Consiglieri, Secretária dos Departamentos, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 27 junho de 2010.